



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 20 de agosto de 2021 • Ano I • Edição Nº 2040



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 4.788/2021)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	8
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	20
HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	21
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021)	22
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4.788/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 4.788/ 2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DA VITÓRIA – BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, observando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/MG nº 354, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a transmissão do SARS-CoV-2, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o aumento de indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o eminente colapso das redes públicas e privadas da saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia, as atividades presenciais educacionais em todos os cursos, escolas e faculdades, da rede de ensino pública e privada, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§1º: As aulas no formato online seguem sem alteração, em cumprimento regular do calendário letivo no Município.

§2º: A suspensão determinada no *caput* poderá ser prorrogada por igual período, em caso de eventual manutenção ou piora dos indicadores municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Santa Maria da Vitória – Bahia, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município de Santa Maria da Vitória – BA, designada pelo Decreto nº 4.506/2021 de 01 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto na Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais pertinentes e condições estabelecidas no edital CHAMADA PÚBLICA 001-2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados para a complementação da composição dos kits da merenda escolar afim de atender os alunos da rede municipal de Santa Maria da Vitória-BA em virtude da pandemia causada pelo corona vírus (**COVID19**), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência para atendimento a merenda escolar da rede de ensino deste município, declara adjudicada as Associações:

- **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06;** para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 116.479,10 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20;** para os itens: 4 e 5 valor total do projeto de R\$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)
- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50;** para o item: 9 valor total do projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17;** para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 195.883,30 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09;** para os itens: 1, 4, 5 e 7 valor total do projeto de R\$ 100.635,00 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
- **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05;** para o item: 9 no valor total do projeto de 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
- **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36;** para os itens: 4, 10 e 11 no valor total do projeto de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Em cumprimento às disposições legais, assino.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 17/08/2021.

Márcio dos Santos Bahia – Presidente

Kátia dos Santos Mesquita – Membro

Aline Rafaela Mendes de Oliveira – Membro

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 029-2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, declara adjudicada a empresa:

- **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ.: 08.546.928/0001-88**

Valor Total de R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais)

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20/08/2021.

Márcio dos Santos Bahia
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.505/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões, relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 007-2021 [Licitações-e nº 877114]**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção dos kits da Merenda Escolar referente ao ano 2021, neste Município, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente em favor da empresa: NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI – EPP CNPJ.: 05.682.756/0001-81 no Item 1 - R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 2 - R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), Item 3 - R\$ 45.927,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), Item 4 - R\$ R\$ 47.995,50 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), Item 5 - R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), Item 6 - R\$ 1.399,20 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Item 7 - R\$ 123.937,20 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Item 8 - R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais) e Item 9 - R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 041/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **133/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO **007/2021**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SENHOR :GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF: 859.802.585-23, RG.: 20.451.838-58 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 683 - BAIRRO DR. ROBERTO - SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA-ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 05.682.756/0001-81, sediada na RUA PARÁ, Nº 280,, MIMOSO DO OESTE - LUIZ EDUARDO MAGALHÃES -BA CEP 47.850-000 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA, EMPRESÁRIA INDIVIDUAL CPF: 619.403.725-34, RG: RG.: 474.505.847 SSP/BA Residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM MANOEL, Nº 21, CENTRO, BARREIRAS - BA. , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 133/2021**, Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO 2021, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

KIT MERENDA ESCOLAR

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1 EM BALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Kg	21000	PADIM	3,85	80.850,00
2	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GR COM COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Unid.	12750	FORTALEZA	3,92	49.980,00
3	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRÃOS SELECIONADOS COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABC PACOTE 250 GR.	Unid.	11340	DO POVO	4,05	45.927,00
4	EXTRATO DE TOMATE, PURO E CONCENTRADO, CONTENDO INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	19590	BONARE	2,45	47.995,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

5	FLOCÃO (FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL), PRÉ-COZIDA, ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G NÃO VIOLADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE 500GR.	Unid.	12750	TRÊS RAÇAS	1,94	24.735,00
6	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Unid.	240	ITAMBÉ	5,83	1.399,20
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Unid.	20760	ITAMBÉ	5,97	123.937,20



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500GR. MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CORANTES, NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADO DE TRIGO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Unid.	21000	PAULISTA	2,52	52.920,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO, REFINADO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 900 ML.	Unid.	21000	LIZA	8,09	169.890,00
TOTAL LOTE 01						597.633,90

[QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **20/08/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1°. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2°. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3°. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4°. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
- c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 06.081.569/0001-05

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/08/21

GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA
DA VITÓRIA
06.081.569/0001-05

NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL
NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA-
ME
CNPJ:05.682.756/0001-81
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



1

DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021

Pelo Presente Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica e do Pregoeiro, referente ao julgamento do recurso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021.
Solicito que sejam tomadas todas as providências necessárias para celebração do contrato.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santa Maria da Vitória-BA, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados para a complementação da composição dos kits da merenda escolar afim de atender os alunos da rede municipal de Santa Maria da Vitória-BA em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (**covid19**), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência para atendimento a merenda escolar da rede de ensino deste município, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das Associações: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06**; para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 116.479,10 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20**; para os itens: 4 e 5 valor total do projeto de R\$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50**; para o item: 9 valor total do projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17**; para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 195.883,30 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09**; para os itens: 1, 4, 5 e 7 valor total do projeto de R\$ 100.635,00 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais), **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05**; para o item: 9 no valor total do projeto de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36**; para os itens: 4, 10 e 11 no valor total do projeto de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2021**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa: **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ.: 08.546.928/0001-88**, no valor total de R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO | RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Resultado de Licitação Chamada Pública nº 001-2021, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitação) designada pelo Decreto Nº 4.506/2021, 01 de Fevereiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, em conformidade com as Leis n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas disposições do edital da Chamada Pública nº 001-2021, que tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados para a complementação da composição dos kits da merenda escolar afim de atender os alunos da rede municipal de Santa Maria da Vitória -BA em virtude da pandemia causada pelo corona vírus (covid19), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência para atendimento. Compareceu à sessão pública no dia 13 (treze) de agosto de 2021 as Associações: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09, ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36.** O certame encerrou-se no dia 13 (treze) de agosto de 2021 às 16h20min. A CPL declarou vencedora as associações: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06;** para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 116.479,10 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20;** para os itens: 4 e 5 valor total do projeto de R\$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50;** para o item: 9 valor total do projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17;** para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 173.401,80 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09;** para os itens: 1, 4, 5 e 7 valor total do projeto de R\$ 100.595,00 (cem mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05;** para o item: 9 no valor total do projeto de 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36;** para os itens: 4, 10 e 11 no valor total do projeto de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais). O Presidente da CPL declarou deserta o produto correspondente ao item da Agricultura familiar: 08. Santa Maria da Vitória – Bahia, 13 de agosto de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Presidente da CPL.

Leia-se:

(...)

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitação) designada pelo Decreto Nº 4.506/2021, 01 de Fevereiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, em conformidade com as Leis n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas disposições do edital da Chamada Pública n.º 001-2021, que tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados para a complementação da composição dos kits da merenda escolar afim de atender os alunos da rede municipal de Santa Maria da Vitória -BA em virtude da pandemia causada pelo corona vírus (covid19), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência para atendimento. Compareceu à sessão pública no dia 13 (treze) de agosto de 2021 as Associações: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06**, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20**, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50**, **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17**, **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09**, **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05**, **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36**. O certame encerrou-se no dia 13 (treze) de agosto de 2021 às 16h20min. A CPL declarou vencedora as associações: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06**; para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 116.479,10 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20**; para os itens: 4 e 5 valor total do projeto de R\$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50**; para o item: 9 valor total do projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17**; para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10 e 11 valor total do projeto de R\$ 195.883,30 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09**; para os itens: 1, 4, 5 e 7 valor total do projeto de R\$ 100.635,00 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais), **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05**; para o item: 9 no valor total do projeto de 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36**; para os itens: 4, 10 e 11 no valor total do projeto de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais). O Presidente da CPL declarou deserta o produto correspondente ao item da Agricultura familiar: 08. Santa Maria da Vitória – Bahia, 13 de agosto de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Presidente da CPL.

Santa Maria da Vitória-BA, 18 de agosto de 2021.

Márcio dos Santos Bahia – Presidente

Kátia dos Santos Mesquita – Membro

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Aline Rafaela Mendes de Oliveira – Membro

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>